DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Atos de Aprovação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 140/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2831, Art. 5º, Inciso I, de 07 de Novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 17.850,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.05.01 – Quese Salário Educação				
71	3.3.90.30.00	12.361.0004.2004	Material de consumo	
			Vínculo 05.220.005	5.000,00
02.08.03 – Assitência Social – Transferência Estado				
168	3.3.90.30.00	08.241.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 02.500.008	6.950,00
171	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de consumo	
			Vínculo 02.500.002	4.400,00
02.10.01 – Planejamento Urbano				
210	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	1.500,00
			TOTAL	**17.850,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01 – Ensino Fundamental				
40	3.3.90.30.00	12.361.0004.1041	Material de consumo	
			Vínculo 01.220.000	5.000,00
02.08.03 – Assitência Social – Transferência Estado				
169	3.3.90.39.00	08.241.0009.2008	O.Serviços de terc. Pessoa jurídica	
			Vínculo 02.500.008	6.950,00
172	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	O.Serviços de terc. Pessoa jurídica	
			Vínculo 02.500.002	4.400,00
02.10.01 – Planejamento Urbano				
213	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	O.Serviços de terc. Pessoa jurídica	
			Vínculo 01.110.000	1.500,00
			TOTAL	**17.850,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 09 de novembro de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 115/20

Aprova projeto de regularização da ampliação de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2020/2080, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 106/20 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Júnior - CREA nº 0600478720 - ART 28027230201363953, para serviços de regularização da ampliação de prédio residencial situado na Rua Santa Valério de Souza nº 237 - Quadra 04 - Lote 15, Jd. Xerxes Bartelotti, Bocaina/SP, de propriedade de PAULO CEZAR PELOSO, a saber:

QUADRO DE ÁREAS

Do Terreno	192,00 m²
Construção Existente	39,57 m²
Ampliação	77,26 m²
Total Construção	116,83 m²
Livre	75,17 m²

Bocaina, em 10 de novembro de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima